

Projeto de Resolução N.º 1975/XIII/4.^a

Recomenda ao Governo mais participação pública em saúde

Todas as pessoas, com ou sem doença, incluindo os seus representantes, têm direito a participar nos processos de tomada de decisão em saúde, aprofundando assim a democracia participativa através do incentivo à participação democrática no âmbito do sistema Nacional de Saúde e em particular do Serviço Nacional de Saúde.

Entidades como a Organização Mundial de Saúde, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, o Conselho da Europa, a União Europeia, o European Patients Forum, a International Alliance of Patient's Organizations, a Active Citizenship Network, têm vindo a defender a necessidade de assegurar a participação pública no âmbito dos sistemas de saúde. Há vários exemplos de iniciativas de promoção de maior e melhor participação na tomada de decisão em saúde, tanto na esfera de ação da União Europeia, como entre os Estados Membros e noutros países fora da Europa.

Em Portugal, tanto o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2004-2010, como o de 2012-2016, agora com extensão até 2020, contemplam a participação nas decisões como um direito dos cidadãos/ãs e como uma das estratégias chave a implementar para maximizar os ganhos em saúde.

As pessoas com ou sem doença e os seus representantes, para além do direito que têm de participar ativamente, são uma mais valia através do seu contributo, baseado na sua experiência sobre a doença, os cuidados de saúde e o sistema de saúde. Este conhecimento é único, no sentido de experiência pessoal, e diferenciado do conhecimento dos profissionais de saúde. Também é importante referir a importância das organizações das pessoas com doença e dos/as utentes dos serviços de saúde, na representação e defesa dos direitos dos seus membros.

A participação pública reforça a legitimidade, a transparência e a responsabilidade do sistema de saúde e responde ainda ao objetivo de adequar as políticas e a prestação de cuidados, tendo em conta as prioridades e necessidades individuais e coletivas,

nem sempre satisfeitas, melhorando e aumentando a eficácia, eficiência e qualidade dos processos de tomada de decisão em saúde.

Em Portugal, embora já existam algumas iniciativas institucionalizadas de participação na área da saúde, a Organização Mundial de saúde tem vindo a evidenciar a necessidade de aumentar a participação que considera insuficiente, recomendando um maior envolvimento das pessoas nas decisões da área da saúde, nos diferentes momentos dos processos e de forma mais abrangente e mais sistemática.

Indo ao encontro das recomendações da Organização Mundial de Saúde, os projetos de Lei de Bases que estão em discussão na Assembleia da República, têm como princípio, a promoção da participação das pessoas na definição, acompanhamento e avaliação da política de saúde, quer a título individual quer através de entidades constituídas para o efeito.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Partido Socialista, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que desenvolva e implemente mecanismos transversais e efetivos de participação pública das pessoas com ou sem doença e dos seus representantes na definição, implementação e avaliação da política de saúde, no setor público, privado e social.

Palácio de São Bento, 7 de fevereiro de 2019

As Deputadas e os Deputados,

Catarina Marcelino

Jamila Madeira

António Sales

Maria Antónia Almeida Santos

João Marques